

PROJETO DE LEI

"DEFINE PARÂMETROS PARA INCENTIVAR A DOAÇÃO DE RECURSOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DA INICIATIVA PRIVADA PARA OS CENTROS COMUNITÁRIOS DE CUIABÁ/MT"

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

"DEFINE PARÂMETROS PARA INCENTIVAR A DOAÇÃO DE RECURSOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DA INICIATIVA PRIVADA PARA OS CENTROS COMUNITÁRIOS DE CUIABÁ/MT"

Art. 1º Política Pública, a ser instituída no Município de Cuiabá/MT, com o intuito de implantar o Programa "Adote Um Centro Comunitário" para contemplar essas unidades por meio de doações do setor privado.

Art. 2º Pessoas Jurídicas de qualquer segmentos poderão fazer parte do programa por meio de execução de obras de ampliação ou manutenção dos centros comunitários, doações de aparelhos, equipamentos, materiais, prestação de serviços e realização de projetos.

Art. 3º As empresas de Direito Privado interessadas em participar do programa serão cadastradas pela(s) Secretaria(s) Municipal(s) indicada pelo Poder Executivo conforme a sua competência em relação ao projeto de lei proposto.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais designadas pelo Poder Executivo serão responsáveis pelas diretrizes técnicas das ações realizadas nos Centro comunitários pelas empresas que aderirem ao programa.

Art. 4º Os estabelecimentos que adotarem os centros comunitários terão como contrapartida a publicidade gratuidade no local onde realizarem as doações ou prestarem serviços.

Art. 5º O tempo de duração da publicidade dependerá do tipo de ajuda concedida pela empresa e será definido pelo Executivo por meio de decreto de regulação da lei.

Art. 6º As empresas que aderirem ao programa serão identificadas com o selo Empresa Amiga do Centro Comunitário emitido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 26 de agosto de 2021

VEREADOR MARCUS BRITO JR

Partido Verde - PV



JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa atrair mais investimentos para os serviços realizados nos centros comunitários do município de Cuiabá/MT pela Prefeitura e pelas suas Secretarias. Além da escassez de recursos próprios e de repasses insuficientes de outras instâncias de governo, muitas vezes a aquisição de equipamentos ou serviços feita pelos órgãos públicos esbarra na burocracia e na demora em função da complexidade dos processos de compras.

Portanto, o objetivo do Programa "Adote Um Centro Comunitário" é incentivar as Pessoas Jurídicas a contribuírem com melhorias no atendimento prestado à população nestes locais. Em troca, terão visibilidade publicitária. Muitas vezes, proprietários de empresas instaladas em bairros, por exemplos, conhecem de perto as demandas e têm interesse em auxiliar, contudo o auxílio deixa de ser prestado ou é feito de maneira informal e limitada.

É pertinente lembrar que a demanda de usuários nos serviços públicos cresceu expressivamente nos últimos anos principalmente devido à crise econômica. Do público infantil ao idoso, os centros comunitários sediam atividades importantes para a saúde física e mental dos seus usuários. No entanto, esses prédios nem sempre estão em condições adequadas ou até ficam em estado precário devido a atos de vandalismo.

Outro aspecto relevante é que muitos projetos sociais, culturais e esportivos desenvolvidos nestas unidades consistem em ferramentas inclusivas para crianças e adolescentes que, em vez da vulnerabilidade das ruas, participam de atividades que estimulam a cidadania e preenchem o tempo ocioso no horário oposto às aulas.

Isto posto e certos da compreensão, este Vereador solicita aos nobres vereadores que compõe este Legislativo a aprovação do presente projeto de lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 29 de março de 2021.

Vereador Marcus Brito Jr

Partido Verde - PV

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de agosto de 2021

Marcus Brito Junior (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310033003900380031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

